

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
INATIVO E PENSIONISTA PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2019 REF.: MAIO/2019

LDO, art. 58

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Venci-mentos/ Proventos/ Pensões	Outras Van-tagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	16	250,63	238,10	488,73
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	50,63	0,00	50,63
TOTAL GERAL	11	22	308.11	248.50	556.61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
- ATIVO PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2019 BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2019

LDO, art. 58

R\$ 1.000,00

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	7	25,21	30,99	27,93	0,00	135,04	219,17
Nível Médio	12	38,86	26,33	5,50	0,00	57,53	128,22
Nível Fundamental	8	26,96	19,60	5,96	0,00	46,61	99,13
TOTAL 1	27	91,03	76,92	39,39	0,00	239,18	446,52
CELETISTA							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 3	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSO- NADOS							
Com Vínculo	6	27,67	25,58	3,97	3,36	138,09	198,67
Sem Vínculo	24	179,20	208,32	17,16	38,08	162,07	604,82
TOTAL 4	30	206,87	233,90	21,13	41,44	300,16	803,49
FUNÇÕES GRATIFI- CADAS							
	19	0,00	77,56	0,00	0,00	30,04	107,60
TOTAL 5	19	0,00	77,56	0,00	0,00	30,04	107,60
COLEGIADO							
Colegiado	7	248,24	26,97	0,00	0,00	62,97	338,18
TOTAL 6	7	248,24	26,97	0,00	0,00	62,97	338,18
PENSAO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		546,13	415,35	60,51	41,44	632,36	1.695,79
PREVIDENCIA							
FUNPREV	-	-	-	-	-	-	-
FINANPREV	39	362,18	207,03	43,35	3,36	450,34	1.066,26
REGIME GERAL	25	183,95	208,32	17,16	38,08	182,02	629,53
TOTAL PREVIDÊNCIA	64	546,13	415,35	60,51	41,44	632,36	1.695,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
– INATIVO E PENSIONISTA PODER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO-JUNHO2019 REF.: JUNHO/2019

LDO, art. 58

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Venci-mentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vanta- gens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	16	250,64	238,10	488,73
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00

Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	50,63	0,00	50,63
TOTAL GERAL	11	22	308.11	248.50	556.61

Protocollo: 455792

PORTARIA N° 231/2019/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora cedida Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida, protocolado sob o nº 2019/208735;
CONSIDERANDO que, por equívoco, o período de gozo fixado na PORTARIA nº 148/2019/MPC/PA não coincide com o autorizado no documento supramencionado;
RESOLVE:
Retificar o período de gozo das férias concedidas à servidora cedida Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida, matrícula nº 200245, por meio da PORTARIA nº 148/2019/MPC/PA, de 14/05/2019, passando a ser o de 26/06 a 12/07/2019 (17 dias).
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 15 de julho de 2019
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocollo: 455855

Resolução nº 001/2019 – CCP/MPC/PA

Autoriza o Procurador-Geral de Contas, em substituição, a designar servidor efetivo do Ministério Público de Contas para exercer o acompanhamento e a fiscalização in loco dos serviços relativos à execução do Contrato nº 024/2018-MPC/PA, notadamente quanto à estrutura dos locais de prova, preservação do sigilo e retidão da equipe técnica designada para atuar nos certames.

atuar nos certames;

A Comissão de Concurso (CCP), órgão auxiliar de natureza transitória do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 18/2016 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução nº 15/2018 – MPC/PA – Conselho;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 006/2018 – MPC/PA – Colégio, que aprova o regulamento de concurso público para o ingresso de membro no Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 007/2018 – MPC/PA – Colégio, que aprova o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos no Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava do Contrato nº 024/2018-MPC/PA;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 9.11 e 9.19 da Cláusula Nona do Contrato nº 024/2018-MPC/PA;

CONSIDERANDO que encerrado período de inscrições, a atuação da Comissão de Concurso está limitada à fiscalização dos certames;

RESOLVE:

Art. 10. Autorizar o Procurador-Geral de Contas, em substituição, a designar servidor efetivo do Ministério Público de Contas para exercer o acompanhamento e a fiscalização in loco dos serviços relativos à execução do Contrato nº 024/2018-MPC/PA, notadamente quanto à estrutura dos locais de prova, preservação do sigilo e retidão da equipe técnica designada para atuar nos certames.

Art. 2º. O servidor designado deverá anotar em registro próprio eventuais falhas cometidas pelo Cebraspe, devendo estar atento quanto ao estabelecido nas Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Contrato nº 024/2018-MPC/PA.

Art. 3º. Independentemente da ocorrência ou não de falhas, compete ao servidor designado elaborar relatórios circunstanciados quanto ao bom andamento dos serviços, para que a Fiscal do Contrato possa atestar e o Gestor do Contrato ordenar a segunda, a terceira e a quarta parcela de que tratam o subitens 10.7.2, 10.7.3 e 10.7.4 do Contrato nº 024/2018-MPC/PA.

Parágrafo único. A primeira parcela, de que trata o subitem 10.7.1 do Contrato nº 024/2018-MPC/PA, por ser inerente à fase de inscrições, portanto de responsabilidade ativa da Comissão de Concurso, será diretamente atestada pela Fiscal do Contrato, sem a necessidade de relatório por parte do servidor designado.

Art. 4º As anotações das eventuais falhas cometidas pelo Cebraspe e os relatórios de que tratam, respectivamente, os arts. 2º e 3º desta Resolução deverão ser encaminhados ao Gestor do Contrato, à Fiscal do Contrato e à Comissão de Concurso.

Art. 5º A designação de que trata esta Resolução não impede os membros da Comissão de Concurso de diretamente exercer, caso o queiram, verificação in loco da execução dos serviços por parte do Cebraspe.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de julho de 2019.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

GUILLERME DA COSTA SPERREI
Procurador-Geral de Contas, em substituição

FELIPE ROSA CRUZ	DEILA BARBOSA MAIA	STANLEY BOTTI FERNANDES
Procurador de Contas	Procuradora de Contas	Procurador de Contas
		(Membro Suplente)

LÚCIA HELENA LIMA COSTA	JAIR DIAS DA SILVA
Secretária da Comissão	Secretário da Comissão
	(Membro Suplente)
JOÃO PAULO MENDES NETO	LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
OAB/PA - 15.583	OAB/PA - 11.870
	(Membro Suplente)

Protocollo: 455786